

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: e-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / financeiro.pavussu@gmail.com
PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 007/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32****CONTRATADA: MARILUCIA MATOS DE MIRANDA MELO, portadora do RG nº 26.756.838-1 -SSP/SP e CPF nº 008.900.713-14****OBJETO:** Prestação de serviços de agente administrativo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município.

Fundo de Participação do Município - FPM, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.

O valor do presente contrato é estimado na cifra total de **06(seis) salários mínimos**, dividida em parcelas mensais de **01(um) salário mínimo vigente**.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 06.01.2020 a 30.06.2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ABRIGAR OS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NA CIDADE DE TERESINA – PI.**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.**LOCADOR:** A EMPRESA **IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.735.602/0001 – 48, localizada na Rua Lizandro Nogueira, Nº 1730, Centro, Teresina – PI, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Daniel Duarte e Silva, inscrito no CPF 785.301.993 – 91, RG 1.343.441 SSP/PI, residente e domiciliado em Rua Gal Lages, Nº 1555, Fátima, Teresina – PI.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí-PI.**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de Janeiro de 2020.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como assim disposições da Lei Nº. 8.245/1991 – Lei do Inquilinato.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2020****OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ABRIGAR OS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NA CIDADE DE TERESINA – PI.**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.735.602/0001 – 48, a qual apresentou menor valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), correspondendo ao valor anual estipulado em R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), objetivando atender os pacientes e seus acompanhantes que realizam Tratamento Fora do Domicílio, na cidade de Teresina – PI.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Betânia do Piauí - PI (PI), 28 de Janeiro de 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS****PORTARIA Nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro, Equipe de Apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, bem como observado o inciso XVI do Art. 6º da Lei 8.666/93, e ainda a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as funções de **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, no período de **03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, sem prejuízo de suas atribuições, na forma que se segue:

I – Pregoeiro: Fernando Luís Vieira Santos – CPF nº 003.806.773-00;

II – Equipe de Apoio: Laura Fonseca de Azevedo Nogueira – CPF nº 048.199.883-79 e Aurélio Coelho Rosal – CPF nº 024.730.202-30.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, com funções de **03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, sem prejuízos de suas atribuições, na forma que se segue:

I – Presidente: Fernando Luís Vieira Santos – CPF nº 003.806.773-00;

II – Secretária: Laura Fonseca de Azevedo Nogueira – CPF nº 048.199.883-79;

III – Membro: Aurélio Coelho Rosal – CPF nº 024.730.202-30.

Art. 3º - Delegar poder aos servidores designados, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes a procedimentos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, especialmente, para elaboração de editais, decisões e finalmente realização de todo e qualquer ato necessário à formulação do processo, para o fiel cumprimento das funções, em plena consonância com a Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 4º - Estabelecer por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus-PI, 03 de janeiro de 2020.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI